



**Caderno Administrativo
Conselho Superior da Justiça do Trabalho**

DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Nº1601/2014

Data da disponibilização: Quarta-feira, 12 de Novembro de 2014.

<p>Conselho Superior da Justiça do Trabalho</p> <p>Ministro Conselheiro Antônio José de Barros Levenhagen Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Ives Gandra Martins Filho Vice-Presidente</p> <p>Ministro Conselheiro Brito Pereira Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho</p>	<p>Setor de Administração Federal Sul (SAFS) Quadra 8 - Lote 1, Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF CEP: 70070943</p> <p>Telefone(s) : (61) 3043-3710 (61) 3043-3658</p>
--	--

Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Ato

Ato da Presidência CSJT

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 338/2014

ATO CSJT.GP.SG.SETIC.CGGOV Nº 338/2014

Institui Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de solução de filtro de conteúdo de correio eletrônico para os Tribunais Regionais do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais, Considerando o disposto no Ato CSJT.GP.SE nº 133, de 20 de agosto de 2009, que definiu o Modelo de Gestão do Portfólio de Tecnologia de Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho;

Considerando o disposto na Resolução do Conselho Nacional de Justiça nº 182, de 17 de outubro de 2013, que definiu as diretrizes para as contratações de Solução de Tecnologia da Informação e Comunicação;

R E S O L V E:

Art. 1º É instituído Grupo de Trabalho destinado a conduzir as ações necessárias ao planejamento e eventual realização de contratação de solução de filtro de conteúdo de correio eletrônico (gtAntiSpam) para os Tribunais Regionais do Trabalho.

Art. 2º O gtAntiSpam atuará pelo prazo de 120 dias, a contar da data da vigência deste Ato, tendo as seguintes atribuições:

I - Atuar como Equipe de Planejamento da Contratação, nos termos da Resolução CNJ nº 182/2013;

II - Adotar as medidas necessárias à viabilização de eventual processo licitatório, no prazo de 60 dias a contar da publicação deste ato;

III - Prestar contas dos trabalhos realizados à Coordenadoria de Gestão e Governança em Tecnologia da Informação, que se incumbirá de informar ao Comitê Gestor de Tecnologia da Informação e das Comunicações da Justiça do Trabalho (CGTIC-JT).

Art. 3º O gtAntiSpam será integrado pelos seguintes membros:

- JAIME DE BRITO, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, que o coordenará;

- FLÁVIA CRISTIANE MAGALHÃES LORUSSO, servidora do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante administrativo;

- RAFAEL MENDES DE SOUZA, servidor do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, como integrante técnico; e

- SANDRO TOMAZELE DE OLIVEIRA, servidor do Tribunal Superior do Trabalho, como integrante técnico;

Art. 4º As reuniões do gtAntiSpam serão realizadas preferencialmente por videoconferência e, excepcionalmente, de forma presencial.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

ATO CSJT.GP.SG.CGEST Nº 337/2014

ATO CSJT.GP.SG.CGEST Nº 337/2014

Define a cadeia de valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DA JUSTIÇA DO TRABALHO, no uso de suas atribuições regimentais,

CONSIDERANDO a necessidade da elaboração da cadeia de valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, de forma a identificar as principais demandas finalísticas, seus respectivos processamentos, os produtos disponibilizados e seus clientes; e

CONSIDERANDO as Decisões Normativas do Tribunal de Contas da União DN nº 127/2013, alterada pela DN nº 129/2013, e DN nº 134/2013, no que se refere à identificação dos macroprocessos finalísticos e de apoio, bem como seus principais produtos e clientes,

R E S O L V E

Art. 1º Fica aprovada, na forma do anexo, a cadeia de valor do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que deverá ser atualizada de acordo

com a estratégia organizacional e disponibilizada para consulta nas páginas da Intranet e na Internet.

Art. 2º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 12 de novembro de 2014.

Ministro ANTONIO JOSÉ DE BARROS LEVENHAGEN

Presidente do Conselho Superior da Justiça do Trabalho

Anexos
Anexo 1: Download

ÍNDICE

Conselho Superior da Justiça do Trabalho	1	
Ato	1	
Ato da Presidência CSJT	1	